



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRAS
CNPJ 16.256.893/0001-70

Avenida Cleriston Andrade, nº.: 1353, Bairro São Miguel, Barreiras-Ba.
Tel.: (77) 3611-9600 – Fone/Fax: (77) 3611-9628
Home Page: www.camaradebarreiras.ba.gov.br – Ouvidoria: 0800 075 8101



3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 018/2021

A **CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRAS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 16.256.893/0001-70 com sede na Avenida Clériston Andrade, nº. 1353, Bairro São Miguel, Barreiras/BA, neste ato legalmente representado por seu Presidente o **Sr. ALCIONE RODRIGUES DE MACEDO**, brasileiro, casado, portador do CPF/MF nº. 895.398.265-00 e da Carteira de Identidade RG nº. 8177471103 SSP/BA, a seguir denominada simplesmente **CONTRATANTE**; e, do outro lado, a empresa **SUDOESTE INFORMATICA E CONSULTORIA**, inscrita no CNPJ sob nº. 09.543.618/1000-72, com sede na Av. Avenida da França, nº293, 2º andar, Comércio, Salvador - Bahia, neste ato representado pelo **Sr. Wedson Andrade Freire**, portador do CPF/MF nº. 636.069.925-72 e da Carteira de Identidade RG nº. 453014844 SSP/BA, a seguir denominada simplesmente **CONTRATADA**; acordam e ajustam firmar o presente **TERMO ADITIVO nº. 003**, ao contrato nº. 0018/2021, nos termos da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislações pertinentes e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - O presente termo aditivo, conforme autoriza a Lei 8.666/93, tem por objeto a prorrogação do instrumento contratual nº. 018/2021, assinado em 12/03/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1 - Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência constante da CLÁUSULA SEGUNDA do contrato inicial, contados a partir do dia 13/03/2023 até o dia 13/03/2024.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

3.1 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas do instrumento contratual inicialmente celebrado.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1 - Dentro do prazo legal, contado de sua assinatura, a CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato deste Termo.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

5.1 - Para dirimir todas as questões oriundas do presente Instrumento, é competente o Foro de Barreiras, Estado da Bahia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e contratados e reciprocamente obrigados ao fiel e estrito cumprimento das cláusulas indicadas, as partes assinam o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Barreiras-Ba, 10 de março de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRAS
PELA CONTRATANTE

SUDOESTE INFORMATICA E CONSULTORIA EIRELI
PELA CONTRATADA



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRAS
CNPJ 16.256.893/0001-70

Avenida Cleriston Andrade, nº.: 1353, Bairro São Miguel, Barreiras-Ba.
Tel.: (77) 3611-9600 – Fone/Fax: (77) 3611-9628
Home Page: www.camaraebarreiras.ba.gov.br – Ouvidoria: 0800 075 8101



TESTEMUNHAS:

1. Divina Alves dos Santos Lopes
CPF Nº.: 00607231590

2. Gabriela Santana dos Santos
CPF Nº.: 0287122040



Diário Oficial do **LEGISLATIVO**



Câmara Municipal de Barreiras

Terça-feira - 28 de Março de 2023 - Ano XI - Nº 008

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Termos Aditivos 02 a 03



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - Alcione Rodrigues de Macedo / Secretário - Gabinete / Editor - Ass. de Comunicação
Barreiras-BA

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: MJZEN0JDMDLDOEM3RTVERT



Câmara Municipal de Barreiras

ESTADO DA BAHIA

CNPJ 16.256.893/0001-70

EXTRATO DE ADITIVO

3º Termo Aditivo ao Contrato nº. 018/2021, firmado com a empresa SUDOESTE INFORMÁTICA E CONSULTORIA EIRELI, inscrita no CNPJ nº. 09.543.618/0001-72; Objeto do Contrato: Contratação de pessoa jurídica especializada na área de desenvolvimento de software na consultoria, criação, implantação e manutenção de software para adequação dos sistemas que abrangem as seguintes áreas: folha de pagamento, patrimônio, almoxarifado e contratos, bem como locação e manutenção de sistemas integrados de controle de protocolo e tesouraria, conforme necessidade do legislativo Municipal de Barreiras; Objeto do Aditivo: Prorrogação da vigência por igual e sucessivo período de 12 (doze) meses, contados a partir do dia 13/03/2023 até o dia 13/03/2024; Data da Assinatura: 10 de março de 2023; Autorização: Alcione Rodrigues de Macedo – Presidente do Legislativo.